

# Estudo Técnico Preliminar 24/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Introdução

Neste documento caracteriza-se a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária, em conformidade com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 023/2023 e demais legislações vigentes.

## 3. Descrição da necessidade

Refere-se ao estudo da necessidade de dispor de transporte de máquinas e equipamentos para as secretarias demandantes, com qualidade, segurança e preço justo.

Este serviço é essencial para a realização de diversas atividades de interesse público, como o transporte das máquinas que realizam manutenção e melhoria das estradas municipais. A conservação dessas vias é fundamental para garantir a segurança e a mobilidade da população.

O transporte de máquinas agrícolas também é indispensável para o suporte às atividades rurais. Este serviço facilita o acesso dos produtores a equipamentos necessários para o cultivo, colheita e outras operações agrícolas, promovendo assim o desenvolvimento econômico local.

Além disso, a aquisição de novas máquinas e equipamentos pelo Estado de Mato Grosso, em algum momento exige um serviço de transporte eficiente para que esses recursos cheguem ao município.

A contratação deste serviço de transporte é fundamental para a manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, o apoio ao setor agrícola e a eficiência na gestão dos recursos fornecidos pelo Estado. Sob a perspectiva do interesse público, esta contratação resolve problemas críticos de logística e manutenção, beneficiando diretamente a comunidade e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	Everaldo Coelho de Brito
Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária	Oziel Ribeiro Coelho

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

**5.1.** A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis em suas operações. Isso inclui a utilização de veículos que atendam a normas de emissão de poluentes, a implementação de programas de manutenção preventiva para minimizar o impacto ambiental e o treinamento de motoristas em direção ecológica;

**5.2.** A empresa deverá possuir a documentação adequada dos veículos utilizados no transporte, como o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), que atesta a regularidade e a propriedade dos veículos;

**5.3.** Apresentar comprovante de seguro de carga, com cobertura suficiente para proteger as máquinas e equipamentos durante o transporte, incluindo eventuais danos, roubos ou acidentes;

**5.4.** Demonstrar a qualificação e capacitação, incluindo motoristas com habilitação adequada e treinamento em segurança no transporte de cargas;

**5.5.** Caso a empresa vencedora não possua filial no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, a quilometragem considerada na execução do serviço será contada a partir do perímetro urbano de Vila Bela da Santíssima Trindade até o local onde serão retiradas ou entregues as máquinas e equipamentos. A quilometragem percorrida a partir da cidade de origem da empresa não será contabilizada para fins de pagamento;

**5.6.** Em casos onde seja necessário buscar equipamentos ou máquinas doados ao município em outro município, e a empresa vencedora não possua filial em Vila Bela, a contagem da quilometragem será feita a partir da cidade de origem da empresa vencedora;

**5.7.** Os veículos utilizados devem estar em perfeito estado de conservação e manutenção, garantindo segurança e eficiência no transporte;

**5.8.** A empresa deve apresentar atestado de capacidade técnica;

**5.9.** Esta contratação possui caráter continuado, pois o transporte de máquinas e equipamentos é uma necessidade recorrente para o município, especialmente para atender a demanda de manutenção e operações em diferentes localidades;

**5.10.** A duração do contrato deverá ser de 12 meses.

## 6. Levantamento de Mercado

Durante a pesquisa de mercado, constatou-se que a maioria dos órgãos públicos realizou a contratação desse serviço por meio de processos licitatórios destinados à seleção de empresas gerenciadoras de frotas, que incorporavam o serviço em seus contratos.

Atualmente, a prefeitura mantém um contrato vigente com a empresa Centro América Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda (CNPJ: 09.179.444/0001-00), referente ao Processo nº 2097 /2022, com validade até 9 de janeiro de 2025. No entanto, esse contrato abrange apenas serviços de socorro (guincho) para ônibus, caminhões e veículos leves, sem incluir o transporte de máquinas, o que torna necessária a busca por uma solução para atender essa demanda específica.

### **Foram identificadas duas soluções potenciais:**

#### **Solução 1 – Aquisição Caminhão equipado.**

Nesta opção é possível analisar pontos favoráveis e desfavoráveis, como:

- a)** A aquisição de um caminhão equipado proporciona à prefeitura controle total sobre os serviços de frete, possibilitando atender às demandas internas de forma independente;
- b)** É possível adaptar o caminhão às necessidades específicas da prefeitura, garantindo uma configuração adequada para o transporte de máquinas pesadas;
- c)** Após a amortização do investimento inicial, a prefeitura pode reduzir os custos de frete, eliminando a dependência de serviços terceirizados.

Desfavoráveis:

- d)** A aquisição de um caminhão equipado representa um investimento significativo, com base no banco de preços do TCE-MT, a mediana (em anexo) das contratações totalizou em R\$ 559.000,00 (Quinhentos e cinquenta e nove mil reais);
- e)** Além do custo de aquisição, há despesas contínuas relacionadas à manutenção do caminhão, seguro e possíveis reparos, o que pode aumentar os gastos operacionais da prefeitura;
- f)** O caminhão sofrerá depreciação ao longo do tempo, perdendo valor de mercado. Além disso, o avanço da tecnologia pode tornar o veículo obsoleto em relação a modelos mais recentes, diminuindo seu valor de revenda.

#### **Solução 2 – Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte de máquinas.**

Nesta opção também podemos analisar os pontos positivos e negativos, como:

- a)** Ao optar pela contratação de uma empresa especializada, a prefeitura evita o alto custo inicial de aquisição do caminhão, direcionando esses recursos para outras necessidades operacionais;
- b)** Ao contratar uma empresa para o serviço de frete, a prefeitura pode adaptar facilmente a capacidade de transporte de acordo com as demandas do momento, sem se preocupar com a capacidade ociosa do caminhão próprio;
- c)** Empresas especializadas em transporte de máquinas pesadas possuem conhecimento e experiência específicos nessa área, o que pode resultar em um serviço mais eficiente e seguro;
- d)** Ao contratar o serviço, a responsabilidade pela operação e manutenção dos veículos fica a cargo da empresa contratada. Isso transfere o ônus da manutenção, reparos e atualizações para o prestador de serviços.

Negativos:

e) Ao contratar uma empresa, a prefeitura perde parte do controle sobre os serviços de transporte, estando sujeita a possíveis atrasos ou falhas na prestação do serviço;

f) Embora a contratação de serviços terceirizados possa reduzir os custos iniciais, a prefeitura precisará arcar com despesas regulares de contratação.

Após uma minuciosa análise das opções disponíveis para o serviço de transporte de máquinas e equipamentos, foi determinado que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada, considerando que a contratante não irá dispor de servidor, materiais de consumo e manutenção para que o serviço seja realizado, considera-se também que, optando por adquirir um caminhão, a prefeitura neste momento não possui os recursos necessários para realizar o investimento sem comprometer outras demandas e necessidades operacionais. Optar por contratar uma empresa especializada possibilita a alocação dos recursos financeiros disponíveis em outras áreas prioritárias.

Essa decisão também foi baseada em uma avaliação abrangente dos diversos fatores envolvidos, levando em consideração as vantagens e desvantagens de cada alternativa, bem como a viabilidade financeira e operacional para a prefeitura.

## 7. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade apresentada, conforme art. 6 da lei 14.133/2021, o objeto a ser contratado é considerado como serviço comum, onde se enquadra naqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a solução proposta é que esta contratação seja procedida através de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, e que seja realizada a adoção do sistema de registro de preços, com objetivo de contratar empresa especializada para a prestação do serviço de transporte de máquinas e equipamentos.

A forma presencial é justificada, pelo fato de o município não ter a obrigatoriedade em realizar Pregão Eletrônico, forma preterida pela nova lei de licitações, para município com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Nos termos do art. 176 da Lei 14.1333/2021:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento.

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei.

Portanto, considerando que o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade possui, conforme censo de IBGE, uma população de menos de 17.000 (dezessete mil habitantes), fica **isento de cumprir** com a obrigatoriedade em realizar suas licitações em modalidade pregão da forma eletrônica, salvo nos casos em que for exigível por força de regramentos específicos.

Vale ressaltar que, conforme art. 17, § 2º, da lei 14.133/2021, onde diz que a sessão do pregão de forma presencial deverá ser registrado em ata e gravada em áudio/vídeo. O que deverá ser realizado no presente processo.

Sobre a utilização do sistema de registro de preços, a lei nº. 14.133 determina que a fase de planejamento deve incluir a análise da possibilidade de efetuar o registro de preços:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

O Decreto Municipal nº. 038, de 12 de abril de 2023, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços, determina que o SRP será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto e pelas condições da contratação, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Na hipótese de obras e serviços de engenharia, dispõe o artigo 4º do referido Decreto Municipal que:

Art. 4º Os órgãos e entidades poderão contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e se demonstre a necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço a ser contratado.

Nesse sentido, indica-se a hipótese do inciso II, do art. 3º, tendo em vista a necessidade apontada e as disposições regulamentares, deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços.

A solução também abrange:

**7.1.** A empresa contratada deverá prestar o serviço de acordo com a descrição, quantidades e no prazo, conforme solicitação realizada pela secretaria demandante;

**7.2.** A prestação de serviços terá prazo máximo de 48 horas logo após a emissão de ordem de fornecimento;

**7.3.** A empresa contratada deverá ser responsável por coletar as máquinas e equipamentos no local especificado pela prefeitura e entregá-los com segurança no destino designado. Isso pode incluir a coordenação de horários, o cumprimento de prazos estabelecidos e a notificação adequada sobre a chegada e a retirada dos itens;

**7.4.** Algumas máquinas ou equipamentos podem exigir cuidados especiais durante o transporte devido à sua sensibilidade, fragilidade ou tamanho. É fundamental que a empresa contratada esteja ciente dessas especificidades e possua conhecimento técnico para garantir o manuseio adequado. Isso pode envolver o uso de equipamentos de elevação, desmontagem parcial, instalação de dispositivos de proteção, entre outros;

**7.5.** A empresa deverá adotar medidas de segurança adequadas para minimizar riscos durante o transporte. Isso pode incluir a contratação de motoristas qualificados e experientes, a verificação regular das condições dos veículos e a adoção de práticas que garantam a estabilidade da carga durante o percurso, como a utilização de cintas de segurança, correntes ou outros dispositivos apropriados;

**7.6.** A empresa deverá manter uma comunicação eficiente com a prefeitura, fornecendo atualizações regulares sobre o status do serviço, possíveis atrasos, problemas ou outras informações relevantes. Além disso, é importante que a empresa possua canais de contato adequados e esteja disponível para responder a eventuais dúvidas ou solicitações da prefeitura durante a execução do objeto;

**7.7.** A empresa contratada deverá fornecer documentação completa e precisa relacionada ao transporte, incluindo registros de coleta, entrega, registro da rota percorrida, condição dos itens transportados, assinaturas de responsáveis, entre outros documentos relevantes. Essa documentação é importante para fins de controle, auditoria e garantia de que o serviço tenha sido realizado conforme acordado.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a prefeitura possui apenas um caminhão prancha disponível para transportar máquinas e equipamentos. Essa limitação impede que eles atendam a toda a demanda do município, principalmente devido à extensa área territorial (13.484,710 km<sup>2</sup>), sendo a maior parte zona rural.

É importante mencionar que a licitação anterior, pregão nº. 30/2023, para o mesmo objeto, obteve como vencedora a empresa A J PINHEIRO – CNPJ: 11.661.061/0001-16:

Item (Descrição)	Valor Unt
5.000 km – FRETE (GUINCHO), TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.000 KG EM <b>ESTRADAS PAVIMENTADAS</b>	R\$9,50
19.000 km – FRETE (GUINCHO), TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.000 KG EM <b>ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS</b>	R\$11,00

O valor da Ata de Registro de Preços totalizou em R\$ 256.500,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), e conforme saldo atualizado (anexo), o valor utilizado até o dia 19/06

/2024 foi de R\$ 233.274,5 (Duzentos e trinta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Observa-se que, o saldo do item 1 para a Secretaria de Fomento à Agropecuária teve seu total utilizado antes do vencimento da ata, sendo necessário o acréscimo na quantidade do item para o presente processo, e referente aos demais itens, continuarão com o mesmo quantitativo.

Após análise dos documentos em anexo, como a formalização da demanda, relatório de gastos anteriores, relatórios da frota e informações sobre a quilometragem das rotas, definiu-se as seguintes quantidades:

### **Secretaria Municipal de Obras**

1.000 km – FRETE (GUINCHO), TRANSPORTE DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.000 KG EM ESTRADAS **PAVIMENTADAS**

7.000 km – FRETE (GUINCHO), TRANSPORTE DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.000 KG EM ESTRADAS **NÃO PAVIMENTADAS**

### **Secretaria Municipal de Fomento e Agropecuária**

8.000 km – FRETE (GUINCHO), TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.000 KG EM ESTRADAS **PAVIMENTADAS**

12.000 km – FRETE (GUINCHO), TRANSPORTE DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.000 KG EM ESTRADAS **NÃO PAVIMENTADAS**

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 397.010,77

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou como referência a mediana das contratações retirada do banco de preços do tribunal de contas do estado, contratação do município de Pontes e Lacerda e cotações com empresas da região.

Foram solicitados orçamentos das seguintes empresas: A J PINHEIRO LTDA, AUTO SOCORRO GUAPORÉ LTDA E GUINCHO GAÚCHA DIESEL, obtivemos respostas apenas das duas primeiras empresas.

Considerando a média estimada para cada item, ao multiplicar pela quilometragem solicitada, o valor estimado total da contratação é de R\$397.010,77 (Trezentos e noventa e sete mil e dez reais e setenta e sete centavos).

A pesquisa de preços será válida como balizamento para esta contratação.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prática mais indicada é a contratação “por item”, que possibilita a participação do maior número de concorrentes possível, tendendo a proporcionar maior competitividade e menor preço, abrindo espaço para a participação.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas/interdependentes.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A previsão no PCA serve para demonstrar o alinhamento da contratação com o planejamento orçamentário da administração, então, como não temos PCA, devemos demonstrar, nas peças de planejamento orçamentário. No caso, utilizamos o PPA e a LOA, evidenciando a previsão no QDD. O recurso destinado a SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA pode ser utilizado para custear o presente objeto, conforme as seguintes dotações:

**Projeto/Atividade:** 2.185 – Manutenção da Secretaria de Fomento à Agropecuária

**Ficha:** 216 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Fonte:** 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

**Projeto/Atividade:** 2.218 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos

**Ficha:** 302 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**Fonte:** 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**13.1.** Eficiência no transporte, garantindo que as máquinas e equipamentos sejam entregues com segurança e dentro dos prazos estabelecidos. A empresa contratada deve ter a capacidade de planejar e executar as operações logísticas de forma eficiente, minimizando atrasos e otimizando a rota;

**13.2.** É esperado que a empresa contratada esteja prontamente disponível para realizar o transporte quando necessário e que cumpra com os prazos acordados. A confiabilidade é um fator fundamental para garantir o andamento adequado das atividades municipais, evitando atrasos e impactos negativos nos projetos em andamento;

**13.3.** A empresa contratada deve ser capaz de atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Vila Bela, como a capacidade de transportar veículos pesados acima de 7.700 kg. Além disso, ela deve estar apta a lidar com possíveis demandas adicionais, como transporte em áreas de difícil acesso ou durante condições climáticas adversas.

## 14. Providências a serem Adotadas

Não há providências prévias ao contrato.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos pode ter impactos ambientais, como emissões de gases de efeito estufa, poluição do ar, ruído, vibração e danos à infraestrutura. Para evitar esses impactos, é possível adotar medidas como o uso de veículos mais eficientes, manutenção adequada da frota, planejamento de rotas eficientes, explorar alternativas de transporte sustentável, compensação de carbono e promover a educação e conscientização ambiental. Essas ações visam minimizar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade no transporte de máquinas e equipamentos.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da instituição.

Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de um procedimento licitatório, na modalidade Pregão, da forma Presencial com a adoção do Sistema de Registro de Preços.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SANDRINI MORAES CORREA**

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 16:45:52.

**EVERALDO COELHO DE BRITO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



*Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 17:07:08.*

**OZIEL RIBEIRO COELHO**

Secretário Municipal de Fomento a Agropecuária



*Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 10:59:02.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COTAÇÃO CAMINHÃO EQUIPADO - BANCO DE PREÇOS TCEMT.pdf (1.32 MB)
- Anexo II - SALDO DAS CONTRATAÇÕES POR ORGANOGRAMA.pdf (401.5 KB)
- Anexo III - DFD - SEC. MUN. INFRA E SERV. PÚBLICOS.pdf (4.84 MB)
- Anexo IV - RELAÇÃO DE MÁQUINAS - SEC. MUN. INFRA E SERV. PÚBLICOS.pdf (770.53 KB)
- Anexo V - DFD - SEC. MUN. FOMENTO À AGROPECUÁRIA.pdf (3.42 MB)
- Anexo VI - RELAÇÃO DE MÁQUINAS - SEC. MUN. FOMENTO À AGROPECUÁRIA.pdf (4.3 MB)
- Anexo VII - RELAÇÃO COMUNIDADES RURAIS.pdf (555.09 KB)
- Anexo VIII - COTAÇÃO FORNECEDORES E PREÇOS PÚBLICOS.pdf (3.7 MB)
- Anexo IX - RELAÇÃO DE DESPESAS ATUALIZADAS.pdf (68.47 KB)
- Anexo X - DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO.pdf (396.78 KB)

**Anexo I - COTAÇÃO CAMINHÃO EQUIPADO - BANCO  
DE PREÇOS TCEMT.pdf**



## Relatório Resumido

Relatório gerado em 02/07/2024 15:3:45

Quantidade total de registros: 6

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2019, 2021, 2022

Descrição/Código do Material: (0009644) CAMINHAO - TIPO CAMINHAO REBOQUE (CAVALO MEC.) ACIMA 520 CV TURBO INTERCOOLADO, 6X4 (TRACADO), CAIXA P/ FERRAMENTAS COM TAMPA, SUPORTE P/ PNEU ESTEPE, BARRAS PROTECAO LATERAIS + SINALIZACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANO FABRIC. MODELO 2018, COM FORNECIMENTO JUNTO NO ATO DE ENTREGA DE MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PECAS EM PORTUGUES - IMPRESSO E DIGITAL

Valor Máximo Unit do Material  
R\$629900,00

Média Saneada Global  
R\$504075,00

Mediana Valor Unit do Material  
R\$559000,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE 1 NOVA NAZARE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2022	0009644	CAMINHAO	(0009644) CAMINHAO - TIPO CAMINHAO REBOQUE (CAVALO MEC ) ACIMA 520 CV TURBO INTERCOOLADO, 6X4 (TRACADO), CAIXA P/ FERRAMENTAS COM TAMPA, SUPORTE P/ PNEU ESTEPE, BARRAS PROTECAO LATERAIS + SINALIZACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANO FABRIC. MODELO 2018, COM FORNECIMENTO JUNTO NO ATO DE ENTREGA DE MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PECAS EM PORTUGUES - IMPRESSO E DIGITAL	1	UNIDADE	R\$ 229 600,00	41.097.183/0001- 92	41097183000192	04/08/2022

2	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000025/2019	0009644	CAMINHAO	1	UNIDADE	R\$ 425.000,00	07.811.058/0001-64	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA	01/07/2019
					(0009644) CAMINHAO - TIPO CAMINHAO REBOQUE (CAVALO MEC ) ACIMA 520 CV TURBO INTERCOOLADO, 6X4 (TRACADO), CAIXA P/ FERRAMENTAS COM TAMPA, SUPORTE P/ PNEU ESTEPE, BARRAS PROTECAO LATERAIS + SINALIZACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANO FABRIC MODELO 2018, COM FORNECIMENTO JUNTO NO ATO DE ENTREGA DE MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PECAS EM PORTUGUES - IMPRESSO E DIGITAL						
3	PM DE COLNIZA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2021	0009644	CAMINHAO	1	UNIDADE	R\$ 504.000,00	07.811.058/0001-64	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA	09/06/2021
					(0009644) CAMINHAO - TIPO CAMINHAO REBOQUE (CAVALO MEC ) ACIMA 520 CV TURBO INTERCOOLADO, 6X4 (TRACADO), CAIXA P/ FERRAMENTAS COM TAMPA, SUPORTE P/ PNEU ESTEPE, BARRAS PROTECAO LATERAIS + SINALIZACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANO FABRIC MODELO 2018, COM FORNECIMENTO JUNTO NO ATO DE ENTREGA DE MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PECAS EM PORTUGUES - IMPRESSO E DIGITAL						

4	PM DE SAPEZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000036/2021	0009644	CAMINHAO	1	UNIDADE	R\$ 02.416.362/0001-614.000,00 93	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	27/12/2021
---	---------------	--	-----------------	---------	----------	---	---------	-----------------------------------	-----------------------------------	------------

(0009644)  
 CAMINHAO - TIPO CAMINHAO REBOQUE (CAVALO MEC.) ACIMA 520 CV TURBO INTERCOOLADO, 6X4 (TRACADO), CAIXA P/ FERRAMENTAS COM TAMPA, SUPORTE P/ PNEU ESTEPE, BARRAS PROTECAO LATERAIS + SINALIZACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANO FABRIC. MODELO 2018, COM FORNECIMENTO JUNTO NO ATO DE ENTREGA DE MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PECAS EM PORTUGUES - IMPRESSO E DIGITAL

5	PM DE SAPEZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000022/2022	0009644	CAMINHAO	1	UNIDADE	R\$ 03.093.776/0006-621.950,00 04	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	13/07/2022
---	---------------	--	-----------------	---------	----------	---	---------	-----------------------------------	---	------------

(0009644)  
 CAMINHAO - TIPO CAMINHAO REBOQUE (CAVALO MEC.) ACIMA 520 CV TURBO INTERCOOLADO, 6X4 (TRACADO), CAIXA P/ FERRAMENTAS COM TAMPA, SUPORTE P/ PNEU ESTEPE, BARRAS PROTECAO LATERAIS + SINALIZACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANO FABRIC. MODELO 2018, COM FORNECIMENTO JUNTO NO ATO DE ENTREGA DE MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PECAS EM PORTUGUES - IMPRESSO E DIGITAL

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

6 PM DE SAPEZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000017/2022	0009644	CAMINHAO	(0009644) CAMINHAO - TIPO CAMINHAO REBOQUE (CAVALO MEC.) ACIMA 520 CV TURBO INTERCOOLADO, 6X4 (TRACADO), CAIXA P/ FERRAMENTAS COM TAMPA, SUPORTE P/ PNEU ESTEPE, BARRAS PROTECAO LATERAIS + SINALIZACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ANO FABRIC. MODELO 2018, COM FORNECIMENTO JUNTO NO ATO DE ENTREGA DE MANUAL DE OPERADOR E CATALOGO DE PECAS EM PORTUGUES - IMPRESSO E DIGITAL	1	UNIDADE	R\$	629.900,00	38.428.119/0001-	32	38428119000132	06/05/2022
-----------------	--	-----------------	---------	----------	--	---	---------	-----	------------	------------------	----	----------------	------------

**Anexo II - SALDO DAS CONTRATAÇÕES POR  
ORGANOGRAMA.pdf**



### Saldo das Contratações por Organograma

Organograma: 01.007.00171 - SECRETARIA M. FOMENTO A AGROPECUARIA

Processo / Ano: 81/2023 Licitação: 30/2023 - PR

Contratação: 0/0 Fornecedor: A J PINHEIRO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Inicial	Qtd. Executada	Valor Unitário	Valor Executado	Qtd. Executar	Saldo Valor Executar	Valor Total
1	1001048	SERVICO DE FRETE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.700 KG (ESTRADA PAVIMENTADA).	KM	4.000,0000	4.000,0000	9,5000	38.000,0000	0,0000	0,0000	38.000,0000
2	1001048	SERVICO DE FRETE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.700 KG (ESTRADA NÃO PAVIMENTADA).	KM	12.000,0000	10.639,7500	11,0000	117.037,250	1.360,2500	14.962,7500	132.000,0000
<b>Total Pendente Organograma:</b>										<b>14.962,75</b>

Organograma: 01.009.00016 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV

Processo / Ano: 81/2023 Licitação: 30/2023 - PR

Contratação: 0/0 Fornecedor: A J PINHEIRO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Qtd. Inicial	Qtd. Executada	Valor Unitário	Valor Executado	Qtd. Executar	Saldo Valor Executar	Valor Total
1	1001048	SERVICO DE FRETE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.700 KG (ESTRADA PAVIMENTADA).	KM	1.000,0000	960,0000	9,5000	9.120,0000	40,0000	380,0000	9.500,0000
2	1001048	SERVICO DE FRETE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.700 KG (ESTRADA NÃO PAVIMENTADA).	KM	7.000,0000	6.283,38636	11,0000	69.117,2500	716,61364	7.882,7500	77.000,0000
<b>Total Pendente Organograma:</b>										<b>8.262,75</b>

**Anexo III - DFD - SEC. MUN. INFRA E SERV. PÚBLICOS.  
pdf**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.**

<< BERÇO DO ESTADO >>

**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Nº 09/017/2024**

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

**Unidade/Setor/Depto. Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

**Responsável pela Demanda:** EVERALDO COELHO DE BRITO

**E-mail:** ralfpohu@gmail.com

**Telefone:** (65) 3259 1313

**1. Categoria de investimento:**

Outros Serviços de Terceiros

**2. Projeto/Atividade:**

2.218 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos

**3. Cód. reduzido da despesa:**

Ficha: 302 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Natureza: 1500 - Recurso Próprio

**4. Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e serviços públicos.

**5. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:**

**a. Motivação:**

Justifica-se a presente contratação a necessidade de empresa de prestação de serviços de guincho, se justifica pela necessidade de institucionalizar o procedimento de locomoção de veículos, máquinas e implementos. A contratação refere-se a um serviço de extrema necessidade, pois proporcionará um aumento de produtividade, permitindo atingir objetivos com menor custo e maior eficiência dos serviços prestados pela Secretaria aos munícipes. Atualmente, as máquinas levam maior tempo para chegar ao local de trabalho, já que as glebas ou assentamentos são muito distantes da sede do município. Além disso, devido à alta demanda de trabalho, a Secretaria possui apenas um caminhão prancha, o que é insuficiente para atender à locomoção de maquinários e veículos leves e pesados. Por esses motivos, essa contratação torna-se essencial.

**b. Objetivos:**

A contratação da empresa de prestação de serviços de guincho tem como objetivo principal garantir a remoção eficiente e rápida de veículos, máquinas e implementos. Espera-se que, com essa contratação, a logística de transporte desses itens dentro do município melhore significativamente. Os resultados esperados incluem um aumento da produtividade, pois as máquinas e veículos serão transportados de forma mais rápida e eficiente, reduzindo o tempo de inatividade das operações da Secretaria.

O resultado esperado é a melhoria na eficiência dos serviços prestados, já que um serviço de guincho confiável e eficiente permitirá uma resposta mais rápida às demandas dos munícipes, especialmente nas áreas mais afastadas da sede do município. A contratação também aumentará a capacidade da Secretaria de atender à alta demanda de transporte de maquinários e veículos leves e pesados, superando a limitação atual de possuir apenas um caminhão prancha.

**6. Demanda - Bem/Serviço**

ITEM	CÓD. TCE	QTD/UN. MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	10.101.233	1.000 km	SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULO GRANDE PORTE (CAMINHÃO E MAQUINAS) COM GUINHO EQUIPADO COM PRANCHA CAPACIDADE SUPERIOR A 7.700 KG. (ESTRADA PAVIMENTADA)
02	10.101.233	7.000 km	SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULO GRANDE PORTE (CAMINHÃO E MAQUINAS) COM GUINHO EQUIPADO COM PRANCHA CAPACIDADE SUPERIOR A 7.700 KG. (ESTRADA NÃO PAVIMENTADA)

**7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:**

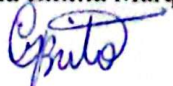
O processo em questão deve ser dado início da vigência da ata ou do contrato, a partir do dia 26/08/2024, no qual poderão ser emitidos os empenhos e solicitações de fornecimento.

**1. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

Nome/setor: Rafael Junior da Silva Pohn

Assinatura: 

Nome/setor: Cassia Emília Marques de Brito


Assinatura: 

**2. Indicação do responsável pela fiscalização:**

Nome/setor: Everaldo Coelho de Brito

Assinatura: 

Nome/setor: Rafael Junior da Silva Pohn

Assinatura: 

**3. Responsável pela Demanda**

JACOB ANDRE  
BRINGSKEN:20597  
720100


Assinado de forma digital por  
JACOB ANDRE  
BRINGSKEN:20597720100  
Dados: 2024.08.22 14:20:50  
-04'00'

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

26 de junho de 2024, Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

JACOB ANDRE  
BRINGSKEN:2059772  
0100

Assinado de forma digital por  
JACOB ANDRE  
BRINGSKEN:20597720100  
Dados: 2024.06.22 14:21:59 -04'00'



Everaldo Coelho de Brito  
Secretário de infraestrutura e serviços públicos  
Portaria 194/2024

**Anexo IV - RELAÇÃO DE MÁQUINAS - SEC. MUN.  
INFRA E SERV. PÚBLICOS.pdf**

**RELAÇÃO DE MAQUINAS E TRATORES DE PNEUS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

MARCA	MODELO	SERIE	ANO
KOMATSUL	MOTO NIVELADORA GD555-3C	B15693	2017
KOMATSUL	MOTO NIVELADORA GD555-3C	B15694	2017
KOMATSUL	PA CARREGADEIRA WA200-5	B10866	2009
KOMATSUL	PA CARREGADEIRA WA200-6	B21054	2020
KOMATSUL	PA CARREGADEIRA WA200-6	B21061	2020
KOMATSUL	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC160LC-B	B20080	2006
KOMATSUL	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC160LC-B	B20803	2010
KOMATSUL	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC160LC-5	B30193	2016
CATERPILLAR	PA CARREGADEIRA 924	HVWLB00163	2010
CATERPILLAR	MOTO NIVELADORA 120B	64U5968	1979
CATERPILLAR	MOTO NIVELADORA 120B	32C02239	1982
CATERPILLAR	MOTO NIVELADORA 120B	32C00478	1982
CATERPILLAR	MOTO NIVELADORA 120K	KHZ5240A	2013
JBC	RETRO ESCAVADEIRA 3CX	SOR3CXTTEK2910437	2019
JBC	RETRO ESCAVADEIRA 3CX	SOR3CXTTTK2910439	2019
JBC	RETRO ESCAVADEIRA 3CX	SOR3CXTTLK2909429	2019
CASE	RETRO ESCAVADEIRA 580L	H6AH00591	2006
CASE	RETRO ESCAVADEIRA 580N	001100476	2013
CASE	PA CARREGADEIRA W20	6948324	1986
NEW HOLLAND	MOTO NIVELADORA FG140 FIATALLIS	10Y00790	2006
MASSEY	TRATOR 283 4X2	283015838	2008

FERGUSON			
MASSEY FERGUSON	TRATOR 283 4X2	283015870	2008
VALMAT/VALTRA	TRATOR 685 4X2	06852530891	1995
LS	TRATOR U60 4X4	9BLV06001HG000413	2018
XCMG	MOTO NIVELADORA GR1803BR	XUG18031EMPB00028	2021
XCMG	PÁ CARREGADEIRA LW300KV	XUG0300VJMPB01625	2021
DYNAPAC	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO	10000179JMB006666	2021
XCMG	MOTO NIVELADORA GR1803BR	XUG01803ENPB01556	2022
JCB	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX GABINADA (DAE)	3089626	2022

**Anexo V - DFD - SEC. MUN. FOMENTO À  
AGROPECUÁRIA.pdf**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

**Unidade/Setor/Depto. Requisitante:** Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

**Responsável pela Demanda:** Oziel Ribeiro Coelho

**E-mail:** [sec.agricultura@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br](mailto:sec.agricultura@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br)

**Telefone:** 65 98113 3561

### 1. Categoria de investimento:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços tipo frete para transporte terrestre de carga (máquinas e equipamentos, materiais, insumos e outros) a ser realizado utilizando-se de equipamentos, veículos de transporte de cargas, muncks, empilhadeiras e acessórios próprios para cada tipo de equipamento a ser transportado ou movimentado.

### 2. Projeto/Atividade:

2.185 - Manutenção da Secretaria de Fomento à Agropecuária

### 3. Cód. reduzido da despesa:

**Dotação:** 216-3.3.90-39.00.00.00.00-outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica;

**Fonte de Recursos:** 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

### 4. Objeto:

4.1 SERVIÇO DE FRETE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.700KG (ESTRADA PAVIMENTADA).

4.2 SERVIÇO DE FRETE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.700KG (ESTRADA NÃO PAVIMENTADA).

### 5. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

### 5.1 Motivação:

- a) O município de Vila Bela da Santíssima Trindade possui extensa dimensões territoriais rurais, com mais de 30 trinta comunidades formadas por povos tradicionais quilombolas, indígenas e pequenos produtores;
- b) Fomentar o desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção da agrícola e familiar no Município de Vila Bela-MT;
- c) Oferecer serviços públicos estrategicamente voltados para a estruturação produtiva e redução das desigualdades socioeconômicas;
- d) Necessidade de contratação de empresa especializada é de grande importância para a realização do principal trabalho executado por esta secretaria, que é dar assistência ao pequeno produtor rural, no transporte das patrulhas mecanizadas, que facilitará o manejo das propriedades no preparo do solo, no transporte de algum insumo e etc.
- e) Proporcionar condições ao produtor de gerar uma maior produtividade de culturas seja ela permanente ou temporária.
- f) Melhorar a qualidade de vida do agricultor e aumentando a taxa de desenvolvimento das famílias evitando o êxodo rural.
- g) Considerando a alta demanda de procura dos produtores rurais e trabalhos realizados por esta Secretaria, em razão do município ainda não possuir um meio de transporte suficiente para atender o serviço de locomoção dos maquinários ou veículos leves e pesados essa contratação se torna essencial.
- h) A contratação refere-se a serviço de extrema necessidade, pois proporcionará um aumento de produtividade, conseguindo atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria aos municípios, considerando que os tratores levam maior tempo em chegar ao local de trabalho, pois as glebas ou assentamentos são muito distantes da sede do município.

### 5.2 Objetivos:

- a) Transporte dos equipamentos e máquinas agrícolas as comunidades rurais, para atender o pequeno produtor.

- b) Espera-se oportunizar o acesso dos pequenos e médios produtores rurais e agricultores familiares aos serviços possíveis com o serviço ora pleiteado, levando em conta a necessidade de cada um e, conseqüentemente, permitindo renda e lucro;
- c) Estimular o aumento da produção, incentivando a permanência do agricultor nas atividades rurais;
- d) Permitir produtos disponibilizados no mercado com segurança alimentar e ainda ajudar na conservação do solo;
- e) Atender Comunidades tradicionais, povos Indígenas, assentamentos e produtores rurais;
- f) A contratação de serviço de Frete para locomoção de equipamentos agrícola, vem de encontro a garantir a realização dos serviços prestados pela Secretaria de Fomento à Agropecuária, o transporte de patrulha mecanizada até as comunidades trás segurança a Agricultura familiar e proporciona o desenvolvimento de suas culturas, visto que a principal demanda desta pasta ser rural e o município ter uma imensa extensão rural.

**6. Demanda - Bem/Serviço**

Qtde/Unidade Fornecimento	Descrição Completa (Especificação Mínima)
8.000/Km	SERVICO DE FRETE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.700KG (ESTRADA PAVIMENTADA).
12.000/Km	SERVICO DE FRETE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.700KG (ESTRADA NÃO PAVIMENTADA).

**7. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço:**

Prazo de 05 dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

**8. Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

Nome/setor: Oziel Ribeiro Coelho / Secretaria de Fomento à Agropecuária

Assinatura: Oziel Ribeiro Coelho

Nome/setor: Patrícia Aparecida Andrade / Secretaria de Administração e Finanças

Assinatura: Patrícia Aparecida Andrade

**9. Indicação do responsável pela fiscalização:**

Nome/setor: Patricia Aparecida Andrade

Assinatura:

Nome/setor:

Assinatura:

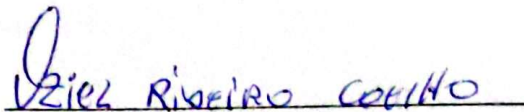
**10. Responsável pela Demanda**

JACOB ANDRE  
BRINGSKEN:20  
597720100

Assinado de forma digital  
por JACOB ANDRE  
BRINGSKEN:20597720100  
Dados: 2024.08.22  
14:24:41 -04'00'

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

10 de junho de 2024, Vila Bela da Santíssima Trindade - MT



Oziel Ribeiro Coelho

Secretario de Fomento à Agropecuária

**Anexo VI - RELAÇÃO DE MÁQUINAS - SEC. MUN.  
FOMENTO À AGROPECUÁRIA.pdf**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA  
Administração 2021/2024

RELAÇÃO MAQUINAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MARCA	MODELO	COR	SERIE	ANO	DESTINAÇÃO
1. NEW HOLAND	TRATOR TT-4030 4X4	AZUL	T75CR406687	2014	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
2. NEW HOLAND	TRATOR TL75 4X4	AZUL	BIN500330	2007	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de Santa Clara/Assentamento
3. LS	TRATOR 80 PLUS 4X4	AZUL	2390212615	2018	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidades: Palmarito/Cantão e Matão
4. LS	TRATOR 80 PLUS 4X4	AZUL	2390212616	2018	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
5. LS	TRATOR 80 PLUS 4X4	AZUL	Motor BIN496134  1000004041	2017	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de Santa Clara do Monte Cristo
6. LS	TRATOR 80 PLUS 4X4	AZUL	Motor BAN497623	2017	Secretaria de Fomento à Agropecuária



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA  
Administração 2021/2024

			2390209619		Distrito de Santa Clara do Monte Cristo
7. LS	TRATOR 80 PLUS 4X4	AZUL	2494011195	2019	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
8. MASSEY FERGUSON	TRATOR 283 4X2	VERMELHO	283015870	2008	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de Santa Clara/ Comunidade São Simão
9. MASSEY FERGUSON	TRATOR 283 4X4	VERMELHO	27539193	2010	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
10. YAMMAR	TRATOR 283 4X4 75CV	VERMELHO	4100ELT14511 10422	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
11. LS	TRATOR 80 PLUS 4X4	AZUL	2494028630	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidade Ritinha
12. MASSEY FERGUSON -4307	TRATOR 80CV	VERMELHO	4307643416	2022/2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de Santa Clara do Monte Cristo
13. MASSEY FERGUSON	TRATOR 110 CV	VERMELHO	6711662005	2022/2023	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de Santa Clara do Monte Cristo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA  
Administração 2021/2024

14. LS	TRATOR 4X4 95CV	AZUL	2494031004	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidade Seringal
15. MASSEY FERGUSON	TRATOR 110 CV	VERMELHO	6711662007	2021/ 2021	PERMISSÃO DE USO ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ACOREBELA

RELAÇÃO VEICULOS -

MODELO	RENAVAN	CHASSI	ANO	PLACA	DESTINAÇÃO
TOYOTA HILLUX CSLSTM4FD	01301655985	8AJDA8CBZN6049357	2022	RRN9H55	Secretaria de Fomento à Agropecuária
FIAT/ESTRADA ENDURECE CS	01368218846	9BD281AZDPYE40676	2023	SPE4A44	Secretaria de Fomento à Agropecuária
HONDA BROS 150	528189867			OBL-1H53	Secretaria de Fomento à Agropecuária
HONDA FAN 125	01053852093			QCR-7270	Secretaria de Fomento à Agropecuária



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA  
Administração 2021/2024

RELAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS -

MARCA	DESCRIÇÃO	SERIE	ANO	DESTINAÇÃO
16. TATU	GRADE ARADORA TATU AZ	60163305001001	09/2007	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
17. TATU	GRADE ARADORA TATU AM	1090-38438	02/2014	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de santa Clara do Monte Cristo
18. ASUS	GRADE ASUS ACR 14X26	00034/18	2019	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
19. ASUS	GRADE ASUS ACR 14X28	GRA 00138/18	2019	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidades: Palmarito/Cantão e Matão
20. ARASTO	GRADE ARASTO 14X26		2016	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
21. ASUS	GRADE ARADORA ASUS ACR 14X28	GRA 00138/18	2019	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidade Ritinha
22. TATU	GRADE TATU 14X28	090-25828	12/2009	Secretaria de Fomento à Agropecuária



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA  
Administração 2021/2024

				(assistência técnica ao pequeno produtor)
23. KLR	GRADE ARADORA KLR 14X28	22/0989	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de santa Clara do Monte Cristo Comunidade Aparecida
24. KLR	GRADE ARADORA KLR 16X28	22/327	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de santa Clara do Monte Cristo
25. METAL FREITAS	GRADE ARADORA 18X28	21/2548	2021	Secretaria de Fomento à Agropecuária Associação Quilombola ACOREBELA
26. BALDAN	GRADE NIVELADORA BALDAN 32X22	61021860001001	01/2019	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
27. BALDAN	GRADE NIVELADORA BALDAN 32X22	60990864001002	08/2017	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de santa Clara do Monte Cristo
28. CREMASCO	COLHETADEIRA DE FORRAGENS 04 ROLOS E 10FACAS	6150	04/2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidade Seringal
29. CREMASCO	COLHETADEIRA DE FORRAGENS 04 ROLOS E 10FACAS	6151	04/2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA  
Administração 2021/2024

				(assistência técnica ao pequeno produtor)
30. ALMEIDA	ROÇADEIRA COM RODA ALMEIDA 1800		2017	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidades: Palmarito/Cantão e Matão
31. ROCAR	ROÇADEIRA COM RODA ROCAR 1800		2019	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidade Ritinha
32. ROCAR	CARRETA 4 RODAS 2 EIXOS 4 TONLADAS		2017	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidades: Palmarito/Cantão e Matão
33. TADEU	CARRETA H. BASCULHANTE 4 RODAS 2 EIXOS, ARO 16, 6 TONLADAS	326	2021	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidade Seringal
34. METAL FREITAS	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE, 6 TONELADAS-COR AZUL	926	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de santa Clara do Monte Cristo
35. FACHANIN	TANQUE 04 RODAS 02 EIXOS 4.500L	SP7N121450FV279	2015	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de santa Clara do Monte Cristo
36. ASC	ARADO SUCADOR SC450/01	358	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA  
Administração 2021/2024

37. TADEU	CAÇAMBA BASCOLANTE PRD SILAGEM	25095	2021	Secretaria de Fomento à Agropecuária
38. TADEU	CAÇAMBA VASCOLANTE PRD SILAGEM	0989	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
39. JF	INSILADEIRA JF120	PAT 029	2009	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidades: Palmarito/Cantão e Matão
40. ROTOSIS	JATO PEC 600 L	PD 9725	2018	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
41. VICON	VINCON VICON 603	PSPP 14493	2018	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidades: Palmarito/Cantão e Matão
42. VICON	VINCON VICON 603	PSPP 14492	2018	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidade Ritinha
43. VICON	VINCON JF MAESTRO 600	BABI 021645	2019	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de santa Clara do Monte Cristo
44.	DISTRIBUIDORA DE CALCARIO ACR	PAT 751650	2016	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA**  
**Administração 2021/2024**

45. BALDAN	DISTRIBUIDORA DE CALCARIO BALDA 4 LINHAS	DEFC600	2014	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
46. FNAPIK	PLANTADEIRA FNAPIK	60990B600100	2017	Secretaria de Fomento à Agropecuária Distrito de santa Clara do Monte Cristo
47. NEW HOLAND	CONCHA PLAINA AGRICOLA ADAPTADA		2014	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
48. ASUS	CONJUNTO DE PLAINA AGRÍCOLA ARTICULADA DIANTEIRO PARA TRATOR DE 75 CV A 100 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM CONCHA E LÂMINA, SISTEMA HIDRÁULICO BT	BRV01378	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
49. PUMA	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE REMOTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, 16 DISCOS 28 POLEGADAS COM ESPAÇAMENTO DE 270MM	2022081	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária Comunidade Seringal
50. CIMAQ	PERFURADOR DE SOLO COM BROCAS DE 09 E 12 POLEGADAS PARA TRATOR NO SISTEMA CARDAN	072204	2022	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
51. METALFREITAS	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE 6T	1174	2023	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA  
Administração 2021/2024

52. KOHLER	GRADE ARADORA 14 DISCOS	23/1826	2023	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
53. PINHEIRO	COLHEDORA DE FORRAGENS	00081201/2	2023	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
54. NEW HOLLAND TL	TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MOTOR TURBO DIESEL ,04 CILINDROS , POTÊNCIA MINIMA DE 80 CV ,TRAÇÃO 4X4  TRANSMISSÃO 20X12 , CABINADO ,AR CONDICIONADO COM FILTROS DE CARVÃO ATIVADO.		2024	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
55.	TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MOTOR TURBO DIESEL ,04 CILINDROS , POTÊNCIA MINIMA DE 80 CV ,TRAÇÃO 4X4  TRANSMISSÃO 20X12 , CABINADO ,AR CONDICIONADO COM FILTROS DE CARVÃO ATIVADO.		2024	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
56.	TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MOTOR TURBO DIESEL ,04 CILINDROS , POTÊNCIA MINIMA DE 80 CV ,TRAÇÃO 4X4  TRANSMISSÃO 20X12 , CABINADO ,AR CONDICIONADO COM FILTROS DE CARVÃO ATIVADO.		2024	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA  
Administração 2021/2024

57.	TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MOTOR TURBO DIESEL ,04 CILINDROS , POTÊNCIA MINIMA DE 80 CV ,TRAÇÃO 4X4  TRANSMISSÃO 20X12 , CABINADO ,AR CONDICIONADO COM FILTROS DE CARVÃO ATIVADO.		2024	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
58.	TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR  VW/29.530 MTM 6X4  BRANCA  DIESEL  POTÊNCIA/CILINDRADA 525CV/1241  PESO BRUTO TOTAL 23.0  MOTOR 5256845°036842  CABINE ESTENDIDA		2024	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)
59.	SR / TRUCKVAN BA 3EJ  CARGA SEMI-REBOQUE  PRETA  BASCULANTE		2024	Secretaria de Fomento à Agropecuária (assistência técnica ao pequeno produtor)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.**  
**<<BERÇO DO ESTADO>>**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUARIA**  
**Administração 2021/2024**

	POTÊNCIA OCV/*** CAPACIDADE 20.5 PESO BRUTO TOTAL 25.5			
60.				

**Anexo VII - RELAÇÃO COMUNIDADES RURAIS.pdf**

**DISTÂNCIA APROXIMADA DAS PRINCIPAIS COMUNIDADE RURAIS  
DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT**

<b>LOCALIDADE</b>	<b>DISTÂNCIA APROXIMADA DO CENTRO DE VILA BELA (km)</b>	<b>LATITUDE</b>	<b>LONGITUDE</b>
Antonieta	37,08	14°45'5,442"S	60°6'10,422"O
Aparecida	199,12	16°1'27,27"S	59°52'9,668"O
Bocaina	72,44	15°27'31,706"S	59°54'2,918"O
Barata	41,82	15°18'30,73"S	60°3'24,434"O
Cambará	30,30	14°48'0,784"S	59°55'51,669"O
Cantão	86,69	15°28'49,337"S	60°7'24,174"O
Cruzes	185,84	16°8'19,229"S	59°59'0,746"O
Carla Patrícia	104,97	15°25'32,46"S	59°38'51,15"O
Guaporé	43,72	14°38'57,985"S	59°55'6,076"O
Jatobá	16,56	14°53'27,448"S	60°2'46,874"O
Liberdade	19,76	15°4'27,724"S	59°47'22,504"O
Morumbi	25,67	14°52'4,932"S	59°54'27,968"O
Matão	63,69	15°22'49,646"S	60°10'14,181"O
Miura	103,03	15°26'22,52"S	59°36'26,97"O
Morrinhos	160,18	16° 27.51"S	60° 3'43.57"O
Nova Fortuna	68,56	15°12'38,11"S	60°22'4,85"O
Palmarito	69,75	15°24'17,417"S	60°12'57,903"O
Pé de Galinha	16	14°57'35,236"S	59°48'29,05"O
Ponta do Aterro	180,08	16° 5'59.82"S	59°57'44,10"O
Quilombo Bananal	24,01	15°9'35,42"S	59°55'49,007"O
Quilombo Manga	35,2	15°16'19,265"S	59°58'12,327"O
Quilombo Retiro	13,99	15°5'3,42"S	59°53'55,486"O
Ricardo Franco	83,40	14°20'47,943"S	60°13'50,303"O
Ritinha	38,58	14°43'55,779"S	60°2'38,2"O
Santa Helena	65,16	14°33'15,823"S	59°52'52,54"O
Santa Luzia	217,76	16°10'55,52"S	59°37'25,111"O
São Paulo	200,18	16°15'52,665"S	59°59'9,557"O
São Sebastião	55,73	15°23'32,378"S	59°50'36,5"O
São Simão	141,65	15°55'4,185"S	60°8'26,865"O
Seringal	32,09	15°10'43,307"S	60°5'54,021"O
Turmalina	24,56	15°2'26,022"S	59°43'37,13"O

**Anexo VIII - COTAÇÃO FORNECEDORES E PREÇOS  
PÚBLICOS.pdf**



## A J PINHEIRO EIRELI

AV: MARTIMIANO RIBEIRO DA FONSECA,392

JARDIM AEROPORTO-CEP:78245000-VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT

TEL: (65984076913 EMAIL:TRANSPINHEIRO-LTDA@HOTMAIL.COM

### PROPOSTA: SERVICO DE TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO

ITEM	DISCRICAO	UNID.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR
01	SERVIÇO DE FRETE-DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.000 KG E ATE 35.000KG EM ESTRADAS PAVIMENTADAS.	KM RODADO		15,50	
02	SERVIÇO DE FRETE- DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM PESO ACIMA DE 7.000 KG E ATE 35.000 KG EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS.	KM RODADO		16,50	

VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE – MT, 03 DE julho de 2024

11.661.061/0001-16

A J PINHEIRO LTDA

AV. MARTIMIANO RIBEIRO DA FONSECA, 392

JD. AEROPORTO - CEP 78.245-000

VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT

A J PINHEIRO EIRELI



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.661.061/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/03/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A J PINHEIRO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSPINHEIRO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARTIMIANO RIBEIRO DA FONSECA</b>	NÚMERO <b>392</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>78.245-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VISAOCONTABILMT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3259-1160/ (65) 3259-1625</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2024 às 17:30:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
CNPJ 03 214 160/0001-21

**PROPOSTA: Serviço de transporte de máquinas e equipamentos.**

Item	Descrição	Unid.	Qt.	Valor unit.	Valor total
01	Serviço de frete - do tipo guincho com prancha, para transporte de máquinas e equipamentos com peso acima de 7 000 kg em estradas pavimentadas.	km	9 000	14	126.000,00
02	Serviço de frete - do tipo guincho com prancha, para transporte de máquinas e equipamentos com peso acima de 7 000 kg em estradas não pavimentadas.	km	19 000	15	285 000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade, 02 de julho de 2024.

Carimbar e assinar.

03.601.677/0001-73

AUTO SOCORRO GUAPORE LTDA

Avenida Bahia, 2225  
Jd. Primavera - CEP 78.250-000  
Pontes e Lacerda - MT



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.601.677/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AUTO SOCORRO GUAPORE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO SOCORRO GUAPORE</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>49.23-0-01 - Serviço de táxi</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD RODOVIA BR-174</b>	NÚMERO <b>1955</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA 72</b>	MUNICÍPIO <b>PONTES E LACERDA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO_EXCLUSIVE@OUTLOOK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 9665-6737</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **16:48:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Relatório Resumido

Relatório gerado em 30/07/2024 08:31:56  
Quantidade total de registros: 5

## Filtros aplicados

IdFato: NOT 2484742658, 2484742659, 2484852336, 2485025432, 2485078775  
 Unidade de Fornecimento: QUILOMETRO RODADO  
 Exercício (Ano da Compra): 2021, 2022, 2023, 2024  
 Descrição/Código do Material: (220132-1) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS COM PESO ACIMA DE 7 700KG

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$16,00**

Média Saneada Global  
**R\$8,06**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$10,69**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000009/2021	220132-1	SERVICO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE	(220132-1) SFRVICO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS COM PESO ACIMA DE 7 700KG	1	QUILOMETRO RODADO	R\$ 8,15 60	21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVAO EIRELI	03/07/2020
2 PM DE BRASNORTE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000009/2021	220132-1	SERVICO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE	(220132-1) SERVICO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS COM PESO ACIMA DE 7 700KG	3000	QUILOMETRO RODADO	R\$ 8,15 60	21.385.860/0001-60	CONSTRUTORA NEVES GALVAO EIRELI	10/05/2021
3 PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000030/2023	220132-1	SERVICO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE	(220132-1) SERVICO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS COM PESO ACIMA DE 7 700KG	24000	QUILOMETRO RODADO	R\$ 10,69 16	11.661.061/0001-16	A J PINHEIRO EIRELI	02/08/2023

16  
10  
16  
16

4	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	220132- 1	SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS COM PESO ACIMA DE 7.700KG	7000	QUILOMETRO R\$ RODADO 13,00	52.579.564/0001- 24	52579564000124	13/03/2024
5	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	220132- 1	(220132-1) SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO GUINCHO COM PRANCHA, PARA TRANSPORTE DE VEICULOS COM PESO ACIMA DE 7.700KG	10100	QUILOMETRO R\$ RODADO 16,00	05.276.544/0001- 02	T. LETICIA TENNROLLER	09/02/2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Início > Processos Licitatórios > Processos Licitatórios > Detalhando Processos Licitatórios

## Detalhando Processos Licitatórios

**Entidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**Número do processo**

301

**Ano do processo**

2023

**Número da licitação**

125

**Ano da licitação**

2023

**Data de publicação**

22/11/2023

**Modalidade**

Pregão presencial

**Tipo do objeto**

Compras e Serviços

**Forma de julgamento**

MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM

**Data de homologação**

12/12/2023

**Situação**

HOMOLOGADO

**Data/hora abertura de envelopes**

08/12/2023 09:10

**Data de criação**

22/11/2023

**Data do julgamento**

08/12/2023



**E-mail para contato**

-

**Endereço do certame**

Av. Marechal Rondon

**Local de entrega de documentos**

Av. Marechal Rondon

**Estado do certame**

MT

**Forma de contratação**

Licitação

**Início do recebimento de envelopes**

08/12/2023 09:00

**Meio de divulgação**

JORNAL\_DIVULGACAO\_MUNICIPAL

**Registro de preços**

SIM

**Termino do recebimento de envelopes**

08/12/2023 09:00

**Fundamento legal**

Lei 14133/2021, Art. 28, I



**Ata de registro de preços 1**

**ANO DA ATA**

2023

**DATA DA ATA**

12/12/2023

**DATA DE VENCIMENTO**

12/12/2024

**NÚMERO DA ATA**

95

**ITENS**

VER MAIS

**OCORRÊNCIAS**

VER MAIS

**Contratos 0**



**Despesas 1**



**CNPJ/CPF VENCEDOR**

03.601.677/\*\*\*\*-\*\*

**CÓDIGO DO ITEM**

31231345

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

**SERV. DE GUINCHO P/ VEÍCULO PESADOS (ESTRADA NÃO PAVIMENTADA)**

**NÚMERO DO ITEM**

1

**PARTICIPANTE VENCEDOR**

AUTO SOCORRO GUAPORÉ LTDA-ME

**QUANTIDADE**

14800

**UNIDADE**

KM

**VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$**

R\$ 0,00

**VALOR TOTAL CONTRATADO R\$**

R\$ 192.400,00

**VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$**

R\$ 0,00

**VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$**

**R\$ 13,00**



**CNPJ/CPF VENCEDOR**

03.601.677/\*\*\*\*.\*\*)\*)

**CÓDIGO DO ITEM**

31231354

**DESCRIÇÃO DO ITEM**

SERV. DE GUINCHO P/ VEÍCULO PESADOS (ESTRADA PAVIMENTADA)

**NÚMERO DO ITEM**

2

**PARTICIPANTE VENCEDOR**

AUTO SOCORRO GUAPORÉ LTDA-ME

**QUANTIDADE**

14700

**UNIDADE**

KM

**VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$**

R\$ 0,00

**VALOR TOTAL CONTRATADO R\$**

R\$ 161.700,00

**VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$**

R\$ 0,00

**VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$**

R\$ 11,00



**Anexo IX - RELAÇÃO DE DESPESAS ATUALIZADAS.pdf**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE</b>	
<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA</b>	<b>150.706,04</b>
2015 - DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	150.706,04
20.605 - Agricultura / Abastecimento	150.706,04
2.185 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA	150.706,04
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.706,04
<b>09.001 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS / SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS</b>	<b>20.715,52</b>
2044 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	20.715,52
4.122 - Administração / Administração Geral	20.715,52
2.218 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	20.715,52
302 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.475,52
302 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	240,00
<b>Total Entidade:</b>	<b>171.421,56</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>171.421,56</b>

Vila Bela da Santíssima Trindade, 20/08/2024

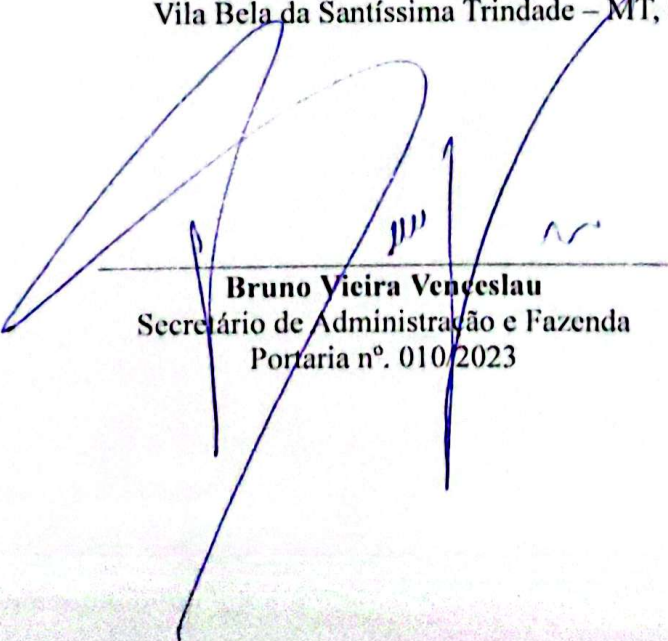
**Anexo X - DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E SALDO  
ORÇAMENTÁRIO.pdf**

## DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Tendo em vista a adoção do Sistema de Registro de Preços para a “Contratação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos.”, **DECLARO** que a pretendida despesa dispõe de dotação orçamentária adequada e suficiente, e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual (PPA) e da lei de diretrizes orçamentárias (LDO).

Nada obstante, a comprovação da disponibilidade de créditos orçamentários será **postergada** para a data da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme autoriza o artigo 14 do decreto municipal nº 038/2023.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 05 de agosto de 2024.



---

**Bruno Vieira Venceslau**  
Secretário de Administração e Fazenda  
Portaria nº. 010/2023

## PARECER DE APROVAÇÃO DO ETP 024/VBST/2024

**EMENTA:** Pregão Presencial. Na modalidade. De Registro de Preço, do tipo presencial. Objeto de análise do ETP 024/VBST/2024. **APROVADO.**

### 1. RELATÓRIO

Veio encaminhado a esta Secretaria de Planejamento o Estudo Técnico Preliminar (ETP) 024/VBST/2024 para contratação de empresa Especializada em serviço de transporte de máquinas e equipamentos, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, a fim de avaliação e aprovação, em atendimento ao §3º, do art. 16, do Decreto Municipal 023/2023 e ao art. 5º do Decreto Municipal 017/2023

### 2. DA ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 023/2023 e no 017/2023, quanto as exigências das eventuais contratações a ser realizadas por esta Administração referente aos alinhamentos indispensáveis a serem feitos com a Secretaria Municipal de Planejamento, segue as análises destes requisitos do ETP 024//VBST/2024.

Assim, os processos licitatórios deverão observar as diretrizes e conter as informações conforme os termos do Decreto Municipal 023/2023, dos quais destacados a seguir:

*Art. 5º O ETP deverá estar alinhado com as Leis Orçamentárias, com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, com logísticas de sustentabilidade ambiental e social, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.*

[...]

*Art. 8º Tendo por base o Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou o interesse público a ser satisfeito, deverão ser registrados no ETP físico ou digital os seguintes elementos:*

[...]

*IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se elaborado, ou em outras peças de planejamento da Administração, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;*

Em consonância ao descrito acima, há, também, no artigo 5º, do Decreto Municipal 017/203:

*Art. 5º - O estudo técnico preliminar que se refere alínea "a", I,*

*do art. 1º deste Decreto, deverá ser revisado e ratificado pela Secretaria Municipal de Planejamento, como requisito de admissibilidade para o Departamento de Processamento Licitatório iniciar a montagem do processo.*

Destarte, ao analisar o objeto do ETP 024/VBST/2024 e verificado as exigências descritas nos Decretos Municipais 017/2023 e 023/2023 quanto as eventuais contratações a serem feitas por esta administração, verifica-se cumprido os requisitos descritos à luz do princípio do planejamento. Portanto, esta Secretaria aprova o ETP, nos limites de sua competência e em conformidade aos dispositivos legais citados neste parecer.

### 3. CONCLUSÃO

Contudo, dentro do que compete a avaliação da Secretária de Planejamento, Aprovo o ETP 024/VBST/2024.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 30 de Agosto de 2024.



---

Ana Cristina S. Sousa Schaedler  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

# Termo de Referência 9/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
9/2024	989109-PREF.MUN.DE VL BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	SANDRINI MORAES CORREA	26/08/2024 16:24 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		Indicado posteriormente

## 1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de frete – do tipo guincho com prancha, para transporte de máquinas e equipamentos com peso acima de 7.000 kg em estradas pavimentadas.	220132-1	KM	9.000	12,80	115.177,50
2	Serviço de frete – do tipo guincho com prancha, para transporte de máquinas e equipamentos com peso acima de 7.000 kg em estradas não pavimentadas.	220132-1	KM	19.000	14,83	281.833,27

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da homologação da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, pois não possui o referido plano. Porém está incluso ao PPA e a LOA, evidenciando a previsão no QDD. O recurso destinado a SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA pode ser utilizado para custear o presente objeto.

## **3. Descrição da solução como um todo**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

**4.1.** A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis em suas operações. Isso inclui a utilização de veículos que atendam a normas de emissão de poluentes, a implementação de programas de manutenção preventiva para minimizar o impacto ambiental e o treinamento de motoristas em direção ecológica;

**4.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

**4.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

**4.4.** A empresa deverá possuir a documentação adequada dos veículos utilizados no transporte, como o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), que atesta a regularidade e a propriedade dos veículos;

**4.5.** Apresentar comprovante de seguro de carga, com cobertura suficiente para proteger as máquinas e equipamentos durante o transporte, incluindo eventuais danos, roubos ou acidentes;

**4.6.** Demonstrar a qualificação e capacitação, incluindo motoristas com habilitação adequada e treinamento em segurança no transporte de cargas;

**4.7.** Caso a empresa vencedora não possua filial no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, a quilometragem considerada na execução do serviço será contada a partir do perímetro urbano de Vila Bela da Santíssima Trindade até o local onde serão retiradas ou entregues as máquinas e equipamentos. A quilometragem percorrida a partir da cidade de origem da empresa não será contabilizada para fins de pagamento;

**4.8.** Em casos em que seja necessário buscar equipamentos ou máquinas doados ao município em outro município, e a empresa vencedora não possua filial em Vila Bela, a contagem da quilometragem será feita a partir da cidade de origem da empresa vencedora;

**4.9.** Os veículos utilizados devem estar em perfeito estado de conservação e manutenção, garantindo segurança e eficiência no transporte;

**4.10.** Esta contratação possui caráter continuado, pois o transporte de máquinas e equipamentos é uma necessidade recorrente para o município, especialmente para atender a demanda de manutenção e operações em diferentes localidades;

4.11. A duração do contrato deverá ser de 12 meses.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de execução

#### 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Os serviços serão executados conforme a necessidade, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Início da execução do objeto: 48 horas após o recebimento da Ordem de fornecimento;

5.1.3. Os serviços deverão ser realizados conforme trajetos mencionados as Ordens de Fornecimento;

5.1.4. Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5. A empresa contratada deverá prestar o serviço de acordo com a descrição, quantidades e no prazo, conforme solicitação realizada pela secretaria demandante;

5.1.6. A prestação de serviços terá prazo máximo de 48 horas logo após a emissão de ordem de fornecimento;

5.1.7. A empresa contratada deverá ser responsável por coletar as máquinas e equipamentos no local especificado pela prefeitura e entregá-los com segurança no destino designado. Isso pode incluir a coordenação de horários, o cumprimento de prazos estabelecidos e a notificação adequada sobre a chegada e a retirada dos itens;

5.1.8. Algumas máquinas ou equipamentos podem exigir cuidados especiais durante o transporte devido à sua sensibilidade, fragilidade ou tamanho. É fundamental que a empresa contratada esteja ciente dessas especificidades e possua conhecimento técnico para garantir o manuseio adequado. Isso pode envolver o uso de equipamentos de elevação, desmontagem parcial, instalação de dispositivos de proteção, entre outros;

5.1.9. A empresa deverá adotar medidas de segurança adequadas para minimizar riscos durante o transporte. Isso pode incluir a contratação de motoristas qualificados e experientes, a verificação regular das condições dos veículos e a adoção de práticas que garantam a estabilidade da carga durante o percurso, como a utilização de cintas de segurança, correntes ou outros dispositivos apropriados;

5.1.10. A empresa deverá manter uma comunicação eficiente com a prefeitura, fornecendo atualizações regulares sobre o status do serviço, possíveis atrasos, problemas ou outras informações relevantes. Além disso, é importante que a empresa possua canais de contato adequados e esteja disponível para responder a eventuais dúvidas ou solicitações da prefeitura durante a execução do objeto;

5.1.11. A empresa contratada deverá fornecer documentação completa e precisa relacionada ao transporte, incluindo registros de coleta, entrega, registro da rota percorrida, condição dos itens transportados, assinaturas de responsáveis, entre outros documentos relevantes. Essa documentação é importante para fins de controle, auditoria e garantia de que o serviço tenha sido realizado conforme acordado.

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.2. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### Fiscalização

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

**6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.8.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.9.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**6.10.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

**6.11.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

**6.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.13.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## Gestor do Contrato

**6.14.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.15.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.17.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.18.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.19.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.20.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

**7.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

**7.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.3.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**7.4.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.5.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.6.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**7.7.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.7.1.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

**7.7.2.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7.3.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.7.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.8.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.9.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.9.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.9.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.9.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.9.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

7.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

#### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Cédula de identidade do sócio administrador;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.11.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.12.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.13.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.15.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.16.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, junto e à PGE do Estado de Mato Grosso;

**8.17.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021;

**8.18.** Alvará de Funcionamento.

### **Qualificação Técnica**

**8.19.** Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já tenha prestado serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.20.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade informado pelo emissor ou, no caso de omissão, expedida a menos de 60 dias da sua apresentação.

**Atenção:** Na emissão da certidão deve ser indicada a busca por ações na qual o Licitante seja Autor ou Réu, independente da nomenclatura adotada pelo emissor, podendo o Agente de Contratações diligenciar acerca da adequação da certidão.

### **Das Microempresas - ME, Empresas de pequeno Porte - EPP.**

**8.21.** As ME e EPP devem apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observada as seguintes condições:

**8.22.** Se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e, deve ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos e benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores;

**8.23.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração para regularização da documentação;

**8.24.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação;

**8.25.** Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE A d m i n i s t r a ç ã o 2 0 2 1 / 2 0 2 4 situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

**8.26.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 397.010,77

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 397.010,77 (Trezentos e noventa e sete mil e dez reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do tópico 1.

### **Adequação orçamentária**

**9.2.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

**9.2.1.** A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2.185 – Manutenção da Secretaria de Fomento à Agropecuária

Ficha: 216 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto/Atividade: 2.218 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos

Ficha: 302 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

**9.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vila Bela da Santíssima trindade - MT, 20 de Agosto de 2024.

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **SANDRINI MORAES CORREA**

Agente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 11:34:45.*

### **EVERALDO COELHO DE BRITO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



*Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 14:58:09.*

### **OZIEL RIBEIRO COELHO**

Secretário Municipal de Fomento a Agropecuária



*Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 16:24:59.*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**  
**GESTÃO 2021 – 2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que os itens solicitados no presente processo licitatório para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.”, **não constam** em nosso banco de dados licitado/homologado.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 20 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SANDRINI MORAES CORREA  
Data: 21/08/2024 14:09:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Sandrini Moraes Correa**  
**Administradora do CPD**  
**Portaria n.º. 237/2023**